

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 106a. SESSÃO - EXTRAORDINÁRIA - EM 9 DE DEZEMBRO DE 1969
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO.
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIERE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Eraldo Gueiros Leite, João Mendes da Costa Filho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Ernani Ayres Satyro e Souza, Alvaro Alves da Silva Braga e Waldemar Tôrres da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

30.090 - Pernambuco. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Paciente: JOSÉ BELÉM DA SILVA. Impetrante: Plínio Didimo de Albuquerque, adv. - Prejudicado.

30.073 - Guanabara. Relator: Ministro Terra Ururahy. Paciente ALDO ALBUQUERQUE DE ALCÂNTARA. Impetrante: Rubens Bonfina da Silva. Por unanimidade, Não Tomaram Conhecimento por ser incompetente a Justiça Militar.

APELAÇÕES

37 558 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Figueiredo Costa. Apelante: LOURIVAL MACIEL FONSECA. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud./Mar., de 3.9.69. - Por unanimidade, foi dado provimento em parte para reduzir a pena para 2 anos, como incursão no art 181 preâmbulo comb com o art 20, tudo do CPM.

37 510 - Guanabara. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor: Ministro Alvaro Braga. Apelante: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/1a. RM. - Apelada: A Sentença do C.P.J da 3a. Aud/1a. RM, de 19.8.69, que absolveu: HIRAM ATHAIDES DE AQUINO, MIGUEL LEUZZI JUNIOR, FRANCISCO BALEIXE FERNANDES FILHO, PAULO CAVALCANTE VALENTE, DEMISTOCLIDES BATISTA, SEBASTIÃO AUGUSTO DE SOUZA NERY e EVERALDO MATIAS DE BARROS, do crime previsto nos arts. 11, 12, 13, 14 e 24 da Lei 1802/53, com a nova conceituação do Decreto-Lei 314/67 e nova redação da Lei pelo Dec.-Lei 510/69 e THOMAZ COELHO NETO, com as sanções acima mais o art 9º da referida Lei 1802/53. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

37 528 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelantes: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Mar, ERCIDIO WEBER, ACIMAR FERNANDES e MARCOS PANCIER, civis, condenados, por desclassificação, a sete anos de reclusão, incursões nos arts. 11, 12 e 21 do Decreto-Lei 314/67 comb com o art 66, § 2º, do CPM. Apelada: A Sentença do C.P.J da 1a. Aud/Mar., de 19.8.69, que absolveu DARCY RIBEIRO, JAYRO DE CARVALHO, VANOLI LEMOS, SÔNIA MARIA AVELINE DE OLIVEIRA, ALFREDO RIBEIRO DAUDT, GUALTER DE CASTRO MELO, do crime previsto nos arts 11, 12, 21, 23, 33, ns I, II e IV e 38 ns. I, II e III, tudo do Decreto-Lei 314/67 e, ainda, nas penas dos arts. 133 e 134 do CPM e EDMUNDO FERRÃO MONIZ DE ARAGÃO, do cri

(Cont da ata da 106a. sessão - extraordinária - em 9.12.969)

crime previsto nos arts 33, ns III e IV e 38, ns I, II, VI e VII, tudo do Decreto-Lei 314/67, com a agravante do art 43, inciso I, do mesmo Decreto-Lei. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

CORREIÇÃO PARCIAL

- 937 - Guanabara. Relator: Ministro Figueiredo Costa. O Dr. Procurador Militar da 2a. Aud/1a. RM, com fundamento no art 367 do CJM, requer Correição Parcial nos presentes autos referentes a DARCY CÂMERA e outros, por ter o CPJ decidido ouvir as testemunhas por cartapre catória, por residirem fora do Distrito de Culpa. - Por unanimidade foi indeferida a CP e mantida a Decisão unânime do Conselho.

CORREIÇÃO

- 940 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. O Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar com fundamento no art 362 do CJM submete a este STM o Relatório da Correição realizada na 2a. Aud/Mar. - Por unanimidade foi aprovado o Relatório da Correição.

PETIÇÃO

- 236 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. - JOÃO CARLOS ALVES OLIVIERI, por seu advogado e com fundamento no art 340 do CJM, comb com os arts ns 104 n. V, 107 § único e 105 do CPM, requer a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo a que respondeu perante a 2a. Aud./1er., e foi condenado a 6 meses de detenção, incurso no art 39 n. I da Lei 510, por Sentença do CPJ da mesma Auditoria, de 13.8.1969. - Por unanimidade foi declarada extinta a punibilidade pela Prescrição.

APELAÇÕES

- 37 559 - Guanabara. Relator: Ministro João Mendes. Revisor: Ministro Alvaro Braga. Apelantes: HERMES DE CAIRES, MENDONÇA RACHID e MANOEL AZEVEDO. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., de 13.8.69. - Por unanimidade foi dado provimento à apelação para reformar a sentença e absolver os apelantes.
- 37 368 - Guanabara. Relator: Ministro Ernani Satyro. Revisor: Ministro Figueiredo Costa. Apelantes: JOÃO ALBERTO JOSELLI e SEVERINO GALDINO DA SILVA. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., de 9.6.1969. - Por unanimidade foi negado provimento à ppelação e confirmada a sentença apelada. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO) - (PRESIDÊNCIA DO MIN ALCIDES CARNEIRO).
- 37 565 - Guanabara. Relator: Ministro Ernani Satyro. Revisor: Ministro Corrêa de Mello. Apelantes: OLÁVO MENDES DE PAIVA FILHO, Capitão e PAULO ROBERTO LARANJEIRA CALDAS, 1º Ten. Apelada: A Sentença do CEJ da 1a. Aud/1a RM, de 30.9.69. - Por unanimidade, foi dado provimento à apelação para reformar a sentença e absolver os apelantes. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

RECURSO CRIMINAL

- 4 415 - Guanabara. Relator: Ministro João Mendes. Recorrente: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/1er. Recorrido: O

(Cont da ata da 106a. Sessão-Extraordinária- em 9.12.69)

Despacho do Dr Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do inquérito referentes a Marcos Roberto de Oliveira Campos. Por unanimidade, foi dado provimento ao Recurso.

APELAÇÕES

- 37 552 - Bahia. Relator: Ministro Ernani Satyro. Revisor: Ministro Terra Ururahy. Apelante: JOSÉ FERNANDO DE SOUZA. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/6a. RM, de 21.8.1969. - Por unanimidade foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apelada. (NÃO VOTOU O MINISTRO CORRÊA DE MELLO).
- 37 571 - Guanabara. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro João Mendes. Apelantes: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/1a. RM e JOÃO DOS SANTOS. Apelada: A Sentença do CJ do RESI, de 25.9.969. - Por unanimidade foi negado provimento à apelação da defesa e da do provimento à apelação do MP para reformar a sentença e reajustar ao mínimo legal, 6 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS GUEIROS LEITE e CORRÊA DE MELLO).
- 37 527 - Guanabara. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: LUIZ CARLOS PEREIRA. Apelada: A Sentença do CJ do Btl Man Arm., de 23.6.1969. - Por unanimidade, foi negado provimento e confirmada a sentença apelada. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS CORRÊA DE MELLO e GUEIROS LEITE).
- 37 567 - Pará. Relator: Ministro João Mendes. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: JOAQUIM SAMPAIO CARDOSO. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/8a. RM, de 9.9.69. - Por unanimidade foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apelada. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS CORRÊA DE MELLO e GUEIROS LEITE).
- 37 627 - Guanabara. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: FLODOLDO DE SOUZA. Apelada: A Sentença do CJ do Gr. Esc. Art. do dia 11.9.69. - Por unanimidade, foi dado provimento em parte para reduzir a pena para 6 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS CORRÊA DE MELLO e GUEIROS LEITE).
- 37 587 - Mato Grosso. Relator: Ministro João Mendes. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/9a. RM. - Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/9a. RM, de 29.9.969 que absolveu ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR, do crime previsto no art 40, da Lei nº 510/69. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA). - (NÃO VOTARAM OS MINISTROS CORRÊA DE MELLO e GUEIROS LEITE).

A Sessão foi encerrada às 17.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

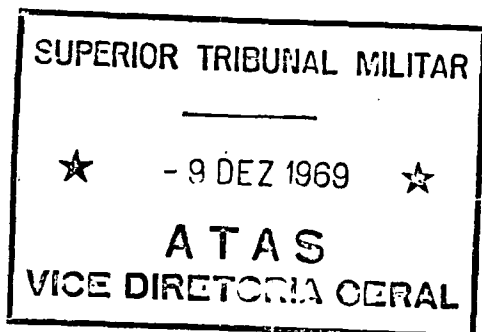
HÍBEAS-CORPUS 30.096 (ES)
EMBARGAO REFORMAMENTO Nº 2 (GL)
RECURSO CRIMINAL 4 412 (WT)
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 111 (ES)

APELAÇÕES:

- 37 551 (WT/TU) - Aud/6a. 3 (adiado a pedido da defesa)
37 532 (ES/NC) - Aud/4a. 5 (Julgamento marcado dia 10.12.69)

(Cont da ata da 106a. Sessão-Extraordinária- em 9.12.69)

37 412(ES/LS)	- 2a./3a.	10
37 605(AS/GL)	- Aud/7a.	13
37 595(SM/AC)	- 3a./3a.	200
37 593(AC/GM)	- Aud/4a.	14
36 692(GL/FC)	- 1a./2a.	
37 417(WT/MC)	- 1a./2a.	124
37 604(WT/MC)	- 2a./Mar	632
37 376(ES/AB)	- Aud/6a.	11
37 384(ES/TU)	- 3a./3a.	2152
37 575(ES/FC)	- 1a./her	28
37 564(GL/TU)	- 2a./2a.	140
37 574(GL/GM)	- 1a./Mar	8591
37 582(GL/FC)	- 1a./her	19
37 589(WT/AS)	- Aud/9a.	18
37 601(JM/CM)	- Aud/7a.	11
37 592(GL/AB)	- 2a./Mar	627



a.

TEN BRIG ANILANDO PLEDIGÃO
MINISTRO-PRESIDENTE

DR CLAUDIO ROSINRE
Vice-Diretor-Geral
Secretário do STM

PUBLICADO NO DO/GB DE 15 / 12 / 1969